



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/20201- PML
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 - PML - DISPENSA Nº 006/2021**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DR. JOSÉ CORDEIRO, S/N, CENTRO, LIMOEIRO-PE, PARA SEDIAR O AÇOUGUE MUNICIPAL, NESTA CIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**, sediada na Praça Comendador Pestana, 113 - Centro, Limoeiro - PE, 55700-00, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.292/0001-49, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade nº 2180501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.324.744-72, posteriores doravante denominada **LOCATÁRIA**, e o Sr. **JOSÉ MOURA DE LIMA**, brasileiro, residente na Rua Dr. José Cordeiro, 68, Pirauira, Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000, portador da cédula de identidade nº 754059 - SSP-PE e CPF n.º 083.701.174-49, neste ato denominado **LOCADOR**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo, independentemente, de transcrição, todos os elementos que compõe o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 - PML - DISPENSA Nº 006/2021**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto à prorrogação o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 016/2021-PML**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DR. JOSÉ CORDEIRO, S/N, CENTRO, LIMOEIRO-PE, PARA SEDIAR O AÇOUGUE MUNICIPAL, NESTA CIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do **CONTRATO Nº 016/2021-PML**, fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

CALAUSA QUARTA: DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal é de **R\$ 3.750,00 (Três mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**, totalizando um valor global de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**.

Parágrafo Único: O aluguel deverá ser pago ao LOCADOR ou procurador devidamente habilitado até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao vencido.

CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:


Programa de Trabalho: 0412200212.019

Elemento de Despesa: 33.90.36.99

Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego - Centro, Limoeiro-PE - CEP - 55700-000 CNPJ 11.097.292/0001-49 CONTATO: (081) 3628-9700



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

CLAUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLAUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciara a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.


CLAUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Limoeiro-PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.


Limoeiro, 01 de Março de 2022.


Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
PREFEITO
LOCATÁRIO


José Moura de Lima
CPF Nº 083.701.174-49
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

CPF nº:



CPF nº: 086.738.064-50